



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

**“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal nos dias 20 e 22 de Abril de 2026 nos termos do Decreto nº 042/2026 do Poder Executivo Municipal.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc...

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº042/2026 que instituiu ponto facultativo para a Administração pública em todo território do município de Santo Antônio de Pádua, os dias 20 e 22 de Abril de 2026 (segunda-feira e quarta-feira).

### RESOLVE

Art. 1.º - Ficam suspensas as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal nos dias **20 e 22 de abril de 2026 (segunda-feira e quarta-feira)**, nos termos do Decreto Municipal nº042/2026.

Art.2º - Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no artigo anterior fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 13 de Abril de 2026.

Renan Ferreira Sanches  
Presidente